



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

AJUSTE:80007/2024

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 00036/2023 (antigo 23SR036) COM A EMPRESA MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A. PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COBERTURA SECURITÁRIA DOS VEÍCULOS QUE INTEGRAM A FROTA OFICIAL DO CONTRATANTE, EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DESTES REGIONAL (GRUPO 1)

e-PAD: 35237/2024

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO, CNPJ/MF n. 01.298.583/0001-41, com sede na Av. Getúlio Vargas, n. 225, Funcionário, Belo Horizonte/MG, neste ato representado por sua Diretora-Geral Patrícia Helena dos Reis, conforme competência que lhe foi delegada pela Portaria TRT/GP 03/2024 de 02 de janeiro de 2024, resolve apostilar unilateralmente o Contrato de nº 00036/2023 (antigo **23SR036**) celebrado com a **EMPRESA MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A.**, nos termos do artigo 136 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Em face da utilização, por este Regional, do Sistema de Contratos desenvolvido pela Administração Pública Federal, disponível no endereço eletrônico; <https://contratos.comprasnet.gov.br>, para divulgar as informações dos contratos e suas eventuais alterações no PNCP, em atendimento à nova lei de licitações e contratos (Lei nº 14.133/2021), o Contrato originário **23SR036** disponibilizado no Sistema de Contratos do TRT3 - **SISCON**, passa a ser divulgado no **Contratos.Gov** com o número **00036/2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RATIFICAÇÕES

As demais cláusulas e condições constantes do contrato firmado em 19 de julho de 2023 e seus Termos Aditivos permanecem íntegras, firmes e valiosas em todos os seus termos.

Torna-se dispensável a publicação resumida do presente Termo, por tratar-se de anotação de registro administrativo, sem caracterizar alteração do objeto e implicações na sua execução

Belo Horizonte, 04 de novembro de 2024.

PATRÍCIA HELENA DOS REIS
Diretora-Geral